

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME n.º 20.748.515/0001-81

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - “BRCO11”

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 36.113.87/0001-91 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.748.515/0001-81 (“Fundo”), convida os cotistas do Fundo para participar da assembleia geral, **a ser realizada às 10 horas do dia 27 de maio de 2024**, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) nos termos dos artigos 12, inciso IV, e 31 da Resolução CVM 175, deliberar sobre a aquisição, pelo Fundo, dos seguintes Ativos Imobiliários detidos por outros dois fundos de investimento imobiliário geridos pela gestora do Fundo, quais sejam, o Bresco Growth Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.000.013/0001-57 (“Bresco Growth”) e o Bresco Coinvestimento I Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.755.232/0001-34 (“Bresco Coinvestimento”), sendo que a aquisição será feita com recursos em caixa do Fundo, incluindo recursos captados na oferta pública subsequente de cotas da 5ª emissão do Fundo: **(i.a) Bres Henry Ford Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.410/0001-67 (“Bres Henry Ford”), sociedade proprietária do imóvel situado na Avenida Henry Ford, nº 803, bairro Presidente Altino, lotes 1,2,8 e 9, objeto das matrículas nº 15.957, 2.122, 2.615 e 6.259 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, da qual o Bresco Growth detém 87% (oitenta e sete por cento) e o Bresco Coinvestimento detém 13% (treze por cento) das quotas representativas do capital social da Bres Henry Ford, sendo que o valor de aquisição total será correspondente a R\$ 147.800.000,00 (cento e quarenta e sete milhões e oitocentos mil reais); e **(i.b) Bresco Murici Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.787.836/0001-46 (“Bresco Murici”), sociedade detentora do direito real de superfície do imóvel situado na Rodovia BR 104, na cidade de Murici, Estado de Alagoas, objeto das matrículas nº 3.767 e 3.734 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Murici, da qual o Bresco Growth detém 87% (oitenta e sete por cento) e o Bresco Coinvestimento detém 13% (treze por cento) das quotas representativas do capital social da Bresco Murici, sendo que o valor de aquisição total será correspondente a R\$ 114.600.000,00 (cento e catorze milhões e seiscentos mil reais); e
- (ii) considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), deliberar acerca da alteração integral do regulamento do Fundo, para fins de adaptação de seus termos à Resolução CVM 175, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a sua reorganização nos termos do art. 48 da CVM 175, de

forma que a classe única de cotas do Fundo passe a ser regido complementarmente por anexo ao regulamento; **(b)** a separação da taxa de administração e da taxa de gestão; **(c)** a possibilidade de instauração de programa de recompra de cotas do Fundo; e **(d)** a possibilidade de que o Fundo constitua ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe de cotas do Fundo – sendo que a nova minuta do regulamento do Fundo será encaminhada no **ANEXO A** à Proposta da Administração (disponível para acesso [aqui](#)).

Informações Gerais

Tendo em vista que as matérias constantes da ordem do dia implicam a alteração do regulamento e as aquisições de Bres Henry Ford e Bresco Murici representam transações em situação de potencial conflitos de interesses, a aprovação de tais matérias dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o art. 11, Inciso XIII, do anexo normativo III, da Resolução CVM 175.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “BRCO11 – Assembleia 27/05/2024”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação. Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma plataforma específica.

Até o dia 10 de maio de 2024, será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia, até as 10 horas do dia 27 de maio de 2024, o horário de início da Assembleia. No **ANEXO** ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

Termos não expressamente definidos neste edital terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

* * *

ANEXO

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do Fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.**

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br